**EDITAL V PRÊMIO FUNALFA DE FOTOGRAFIA 2016**

A FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE - Funalfa, órgão gestor da política cultural da Prefeitura de Juiz de Fora, torna público o presente Edital do **V Prêmio Funalfa de Fotografia 2016**, válido para todos os fotógrafos, profissionais ou amadores, residentes e/ou nascidos em Juiz de Fora.

1. **DO OBJETO**
	1. É objeto deste edital a realização do **V Prêmio Funalfa de Fotografia 2016**, que destina auxílio financeiro à idealização, produção e exposição de até 3 (três) ensaios fotográficos, com imagens inéditas, em qualquer técnica, para integrar o evento JF FOTO 16.
	2. Nesta edição, o tema deverá ser livremente desenvolvido, ficando a critério do (a) fotógrafo (a) a escolha do conteúdo e do foco do ensaio.
	3. Será aceita somente uma inscrição de ensaio fotográfico por proponente. Caso sejam inscritas mais de uma proposta, a segunda será eliminada.
2. **DAS CONDIÇÕES**
	1. O presente edital destinará o valor total de auxílio financeiro de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para ser dividido entre até 3 (três) propostas selecionadas, que serão avaliadas de acordo com o orçamento apresentado.
	2. O valor máximo de cada proposta poderá chegar ao teto de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Propostas abaixo deste valor também poderão ser aprovadas.
	3. Estão habilitadas a participar deste edital pessoas físicas, pessoas jurídicas ou representação de coletivos de fotografia.
	4. A representação dos coletivos de fotografia será considerada como uma única proposta e deverá ser inscrita por um único responsável que represente o grupo. O coletivo deverá, também, ter seus membros residentes e/ou nascidos em Juiz de Fora com comprovação, conforme item 5.1.
	5. É vedada a inscrição de qualquer ensaio fotográfico que contenha fotos já premiadas no Brasil e/ou no exterior, em versões anteriores deste edital, ou que já tenham sido expostas ou publicadas em outra ocasião.
	6. O proponente deverá ter acima de 18 (dezoito) anos.
3. **DA INSCRIÇÃO**
	1. O Formulário de Inscrição e os anexos serão publicados na página oficial [www.pjf.mg.gov.br](http://www.pjf.mg.gov.br) edeverão ser devidamente preenchidos, impressos e assinados.
	2. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas, impreterivelmente, até o dia 24 de junho de 2016, no Setor de Expediente da Funalfa, Avenida Rio Branco, 2234, Centro, Juiz de Fora, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
4. **DOS PRAZOS**
	1. A divulgação do resultado com os nomes das propostas selecionadas está prevista para o dia 08 de julho de 2016, na página oficial da Prefeitura de Juiz de Fora, [www.pjf.mg.gov.br](http://www.pjf.mg.gov.br).
	2. O depósito do valor do auxílio financeiro em conta corrente em nome do proponente será feito conforme a disponibilidade financeira da Secretaria da Fazenda.
	3. Para constar no material de divulgação oficial do evento JF FOTO 16, uma versão digitalizada das imagens finais do ensaio selecionado, ou parte das imagens, deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 12 de julho de 2016.
	4. As exposições deverão estar disponíveis para a montagem até o dia 26 de julho de 2016, no Centro Cultural Bernardo Mascarenhas ou outro local escolhido pela Comissão Organizadora.
5. **DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**
	1. Para a análise documental, todos os documentos deverão estar numerados, como na ordem abaixo:

 **Envelope A – Documentos** (lacrado e com o título da proposta do lado de fora):

* 1. Formulário de Inscrição.
	2. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
	3. Comprovante nominal de residência emitido em 2016.
	4. Comprovante de conta bancária onde conste nome, número da agência e da conta corrente.
	5. Currículo resumido do proponente.
	6. ANEXO I: Declaração de autoria e de não violação de direitos de uso da imagem ou de propriedade intelectual de terceiros.
	7. ANEXO II: Procuração a ser apresentada quando o proponente não for o autor do ensaio ou no caso de coletivos de fotografia.
	8. ANEXO III: Autorização para reprodução de imagens pela Funalfa em qualquer meio de mídia de comunicação para fins institucionais e de divulgação do evento.
	9. ANEXO IV: Autorização de uso da imagem do retratado, em caso de fotografias de pessoas identificáveis e reconhecíveis.

 **Envelope B – Proposta** (lacrado, com o título da proposta do lado de fora; nenhum dos itens a seguir deve mencionar o nome do fotógrafo):

* 1. Apresentar um Memorial Descritivo com detalhes da proposta: título, tema, objetivos, justificativa, etapas, projeto expográfico/croquis da distribuição espacial das obras, contrapartida social gratuita, que deverão ser descritos em, no máximo, duas folhas A4.
	2. Apresentar imagens do ensaio impressas em papel fotográfico: mínimo de 06 e máximo de 10 imagens, no formato, aproximado, de 18 x 24 cm. Deverão estar identificadas da seguinte forma: título (opcional), técnica utilizada, recursos digitais (se houver), tipo de câmera, data e local em que a imagem foi registrada.
	3. Um CD/DVD com as mesmas imagens referidas acima, tamanho A3, mínimo de 300 dpi.
	4. ANEXO V: Planilha orçamentária com a previsão detalhada dos itens de despesa (molduras, impressão, pregos, fitas etc). Só será fornecida ao proponente verba prevista na planilha.
	5. Todos os 2 (dois) envelopes acima deverão estar dentro de um envelope maior, lacrado. Do lado de fora do envelope, deverá estar escrito: **V Prêmio Funalfa de Fotografia 2016** e o título da proposta.
	6. A proposta deverá ser enviada na íntegra, não sendo permitido o envio de material e alterações complementares após a inscrição.
1. **DO PROCESSO SELETIVO**
	1. As propostas inscritas para o **V Prêmio Funalfa de Fotografia 2016** serão analisadas em 2 (duas) fases:
	2. ANÁLISE DOCUMENTAL (eliminatória): verificação de todos os documentos exigidos. Na falta de um deles a proposta será desconsiderada e não estará habilitada para a etapa seguinte.
	3. SELEÇÃO: serão escolhidas pela Comissão de Seleção até 3 (três) propostas de ensaios fotográficos. Serão analisadas a coerência do ensaio, sua qualidade artística e a adequação da planilha orçamentária.
	4. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de participação de um proponente premiado, a Comissão de Seleção poderá indicar outra proposta dentre as aprovadas, mas não contempladas, para substituí-lo.
	5. A Comissão de Seleção é livre para selecionar menos ou mais de 3 (três) ensaios fotográficos, se for o caso. Sendo contempladas propostas abaixo do montante total de R$12.000,00 (doze mil reais), o valor excedente não será redistribuído entre os demais selecionados.
	6. Excepcionalmente, fica a Comissão de Seleção livre para indicar propostas para participarem do evento JF FOTO 16 como convidadas.
	7. É obrigatória a inserção na proposta de uma contrapartida social gratuita (democratização do acesso), cujas despesas deverão estar incluídas na planilha orçamentária. Dentre as sugestões: realizar oficinas, palestras, exposição itinerante em escolas ou outro ambiente de fácil acesso, promover visita guiada com alunos de escolas públicas, idosos ou pessoas com deficiência, etc.
	8. A Comissão de Seleção será integrada por 1 (um) convidado especialista na área de fotografia, 1 (um) indicado pelo Conselho Municipal de Cultura, 2 (dois) representantes da Funalfa e o Superintendente da Funalfa, que presidirá a Comissão.
	9. A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões, não cabendo recurso que questione os resultados.
	10. O resultado do processo seletivo será divulgado na página [www.pjf.mg.gov.br](http://www.pjf.mg.gov.br) e nos meios de comunicação locais.
	11. As propostas não selecionadas ficarão à disposição dos interessados até 60 (sessenta) dias após a divulgação dos resultados. Deverão ser retiradas na Funalfa, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas. As que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas.
2. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**
	1. O montante para aplicação no **V Prêmio Funalfa de Fotografia 2016** é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para dar auxílio financeiro a até 3 (três) propostas no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada uma, conforme planilha apresentada pelo proponente.
	2. O proponente somente receberá o auxílio diante da apresentação de documentos solicitados pela Comissão Organizadora e inexistência de pendências do proponente com as esferas do poder público.
	3. Poderá ser indicada na planilha orçamentária a utilização de até 20% (vinte por cento) do auxílio financeiro a título de remuneração do proponente (pró-labore).
	4. Todos os gastos com a execução, montagem e transporte da exposição devem constar na planilha orçamentária e não podem, em hipótese alguma, ultrapassar os R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Em caso de alteração da cor das paredes do espaço expositivo, o proponente deverá arcar com os custos de material e mão de obra.
	5. Não é permitida a previsão de gastos com coquetel.
	6. O repasse do valor aprovado será através de depósito em conta corrente no nome do proponente.
	7. Em caso de algum impedimento legal para movimentação da conta indicada, o proponente terá 10 (dez) dias para resolver a questão, sob pena de perder o auxílio financeiro.
	8. O proponente deverá prestar contas das despesas pagas com o valor recebido pelo auxílio financeiro no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da exposição. Só serão aceitos como comprovação de gastos documentos fiscais. A Funalfa irá agendar reunião com os contemplados, após a seleção, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre a prestação de contas.
3. **DAS OBRIGAÇÕES**
	1. Dos selecionados:
		1. Respeitar os prazos e datas estipulados neste edital, com destaque para a entrega do material para a exposição e divulgação da mesma.
		2. Participar de reuniões com os responsáveis pelo **V Prêmio Funalfa de Fotografia 2016,** que irão acompanhar o andamento dos trabalhos e cumprimento das etapas propostas, além de avaliar qualquer alteração na proposta original.
		3. Fornecer todo e qualquer material indispensável para a execução da exposição e responsabilizar-se pela produção, montagem e desmontagem, reprodução e impressão das imagens do ensaio fotográfico para participação no JF FOTO 16.
		4. Submeter à Funalfa qualquer peça gráfica que venha a ser produzida. Somente mediante a aprovação da Comissão Organizadora e seguindo o padrão gráfico estabelecido pela Funalfa (logomarcas, fontes etc), a peça gráfica poderá ser impressa e distribuída.
		5. Comunicar qualquer alteração de conta bancária ou de endereço.
		6. O selecionado estará sujeito a sanções em virtude da inexecução total ou parcial da proposta, ou sua alteração, em desacordo com a proposta original aprovada, sendo obrigado a devolver o auxílio recebido.
		7. As fotografias expostas no JF FOTO 16 não poderão ser retiradas durante o período previsto para a sua realização por motivo de venda ou qualquer outro. A eventual comercialização do material exposto será feita diretamente pelo proponente.
	2. Da Funalfa:
		1. Liberar os recursos financeiros para a execução do ensaio fotográfico e, consequentemente, a realização da exposição.
		2. Destinar apoio operacional para a montagem e a desmontagem da exposição.
		3. Indicar local apropriado para a exposição, em conformidade com as características dos croquis apresentados.
		4. Fornecer folder-convite virtual relativo à abertura do evento JF FOTO 16.
		5. Imprimir texto de apresentação e legendas de cada exposição para as áreas expositivas.
		6. Fornecer serviços de assessoria de imprensa e divulgação.
		7. Assessorar o proponente na prestação de contas e em quaisquer outras dúvidas referentes ao edital.
4. **DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM**
	1. No ato da inscrição, o proponente deve assinar declaração de inexistência de uso de obras e/ou projetos de terceiros não autorizados por seus autores e garantir, ainda, ter autorização dos que, porventura, tenham direitos de imagem, de autor e conexos sobre a produção artística, responsabilizando-se legalmente por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado.
	2. A Funalfa fica autorizada a utilizar as imagens dos ensaios fotográficos selecionados em qualquer meio de mídia de comunicação para fins institucionais e de divulgação do evento.
5. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. A inscrição efetuada implica na aceitação inconteste de todas as condições estabelecidas neste edital. A inobservância das normas estabelecidas implicará no cancelamento da exposição pela Funalfa e no respectivo ressarcimento do valor do auxílio financeiro, se for o caso.
	2. É vedada a inscrição neste edital de membros da Comissão de Seleção e de servidores e prestadores de serviços terceirizados da Funalfa.
	3. É vedado mencionar a Prefeitura de Juiz de Fora e a Funalfa como "realizadores" em qualquer mídia de comunicação, em atendimento ao disposto no Art. 73, da Lei nº 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições.
	4. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora, em acordo com a Comissão de Seleção.
	5. Esclarecimentos podem ser obtidos pelos telefones: 3690-2307 e pelo email: funalfa.jf.foto@gmail.com

Juiz de Fora, 31 de maio, de 2016.

****

#### V PRÊMIO FUNALFA DE FOTOGRAFIA 2016

### Envelope A

### ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE AUTORIA E DE NÃO VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE USO DA IMAGEM OU DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DE TERCEIROS.

(imprimir quantas cópias forem necessárias)

Eu, (nome completo do autor) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais e autor da proposta de mostra inédita, inscrita para concorrer à seleção do **V PRÊMIO FUNALFA DE FOTOGRAFIA 2016**. Informo ainda que as imagens e a natureza da proposta não violam qualquer direito de uso ou propriedade intelectual de terceiros e concordo em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, futura ou retroativamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura do autor)

V PRÊMIO FUNALFA DE FOTOGRAFIA 2016

**Envelope A**

**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO**

(imprimir quantas cópias forem necessárias)

Eu, (nome completo do autor) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade (RG) no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à (endereço) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ autorizo (nome completo do proponente) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade (RG) no \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à (endereço) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, a utilizar minha (s) imagem (ns) para integrar o ensaio fotográfico intitulado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e declaro ter conhecimento das atividades a serem realizadas, assim como o conhecimento de todas as etapas do mesmo para fins de inscrição da proposta no **V PRÊMIO FUNALFA DE FOTOGRAFIA 2016,** promovido pela Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - Funalfa.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura do autor)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura do proponente)

V PRÊMIO FUNALFA DE FOTOGRAFIA 2016

**Envelope A**

**ANEXO III**

**AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE IMAGEM**

Eu, (nome completo do autor) *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, autorizo a utilização gratuita de reproduções de imagens do ensaio fotográfico intitulado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ pela Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - Funalfa, CNPJ 20.429.437-0001/52, situada à Av. Barão do Rio Branco, 2234, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, para o fim de divulgação e uso institucional, por tempo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura do autor)

V PRÊMIO FUNALFA DE FOTOGRAFIA 2016

**Envelope A**

**ANEXO IV**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM**

(imprimir quantas cópias forem necessárias)

Eu, (nome completo do fotografado) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade (RG) no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à (endereço) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_ AUTORIZO (nome completo do fotógrafo) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade (RG) no \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à (endereço) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_, a utilizar minha (s) imagem (ns) para integrar o ensaio fotográfico intitulado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrito no **V PRÊMIO FUNALFA DE FOTOGRAFIA 2016,** promovido pela Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - Funalfa.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura do fotografado)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura do fotógrafo)

V PRÊMIO FUNALFA DE FOTOGRAFIA 2016

**Envelope B**

**ANEXO V**

**ORÇAMENTO**\*

|  |
| --- |
| **ORÇAMENTO** (inserir quantas linhas forem necessárias) |
| **Item** | **Descrição das Atividades** | **Quantidade** | **Valor Unitário** |  **Total** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |

\* Planilha orçamentária com a previsão detalhada dos itens de despesa (pregos, molduras, fitas, impressão, etc). Só será fornecida a verba prevista na planilha. O proponente deverá prestar contas dos itens acima listados.

V PRÊMIO FUNALFA DE FOTOGRAFIA 2016

**Formulário de inscrição**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **PROTOCOLO****Número da Inscrição** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **PROPOSTA** |
| Título da proposta:  |
| Autoria (individual ou coletiva) indicar o(s) participante(s): |

|  |
| --- |
| **PROPONENTE** |
| Nome: |
| CPF: | R.G: | Órgão Expedidor: |
| Endereço completo: |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| Telefone 1: | Telefone 2: | Celular:  |
| E-mail: |
| Site:  |
| OBS: |

|  |
| --- |
| **DADOS BANCÁRIOS** |
| Banco: | Agência: |
| Conta Corrente: | Cidade: |

|  |
| --- |
| **ETAPAS DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA** (Descreva as atividades a serem realizadas até a conclusão da proposta) |
| Etapas | Início | Fim |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |
| --- |
| **PROPONENTE** |
| Nome legível | Data e Local | Assinatura |
|  |  |  |